



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.172, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.159 E 2.160, DE 21/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhões, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2006 aprovado pela Lei nº 2.160, 21/12/2005 criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2.04.4	- DIVISÃO DE TRANSPORTE PUBLICO
1545126021146	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Material Permanente - Domínio Patrimonial
Valor	- R\$ 300.000,00
2.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.05.2	- SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – PAB / SUS
1030210012098	- TRANSFERÊNCIA PARA ASS. DE CARIDADE N. S. DO CARMO
3.3.50.43.	- Subvenções Sociais
Valor	- R\$ 128.602,03
TOTAL	- R\$ 428.602,03

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

POR SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 428.602,03

Art. 3º - Fica alterado o PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental aprovado pela Lei Municipal nº 2.159/2005 para o quadriênio: 2005/2009 incluindo-se os seguintes programa e atividade:

2.	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2.04.4	- DIVISÃO DE TRANSPORTE PUBLICO
1545126021146	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Material Permanente - Domínio Patrimonial
Valor	- R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.05.2	- SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – PAB / SUS
1030210012098	- TRANSFERÊNCIA PARA ASS. DE CARIDADE N. S. DO CARMO
3.3.50.44.	- Subvenções Sociais
Valor	- R\$ 128.602,03
TOTAL	- R\$ 428.602,03

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guanhões, 30 de Março de 2006.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891